

LEI Nº 552

DISPOÈ SOBRE AJUDA FINANCEIRA PARA A
MANUTENÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM

ALEGRE -

A Câmara Municipal de Miraí por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar ajuda '
Financeira de um Salário Míninmo Mensal, para a manutenção do'
Posto de Serviço Telefônico no Distrito de São Sebastião da '
Vargem Alegre, a partir de 61 de Outubro de 1985.

Art.llº- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão: inteiramente como nela se contém.

Mirai, 18 de Outubro de 1985.

DE DINGER C. de G. Triani
OVERRITO AUNICIPAL

Chele do Servico de Secretario